=LEI Nº 2267 DE 26 DE MAIO DE 2008=PM

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO COM FINALIDADE ESPECÍFICA

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º*- Fica autorizada a utilização de bem público com finalidade específica de instalação de equipamentos de transmissão de sinal internet em banda larga, à detentora do domínio - www.webtal.com.br-, devidamente inscrita e detentora de licença de funcionamento de estação outorgada pela ANATEL.- Agência Nacional de Telecomunicações, sob n.º 688403969.*

Parágrafo Primeiro: A autorização em questão compreende a liberação para uso do espaço físico no topo de três reservatórios de água localizados na rua Paulo Virgínio, Manoel Rodrigues Serradas e Praça Mônica Fernandes Ornelas Breganó.

Parágrafo Segundo: A autorização para utilização de bem público será por prazo indeterminado mediante contrato.

Artigo 2º *-As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.*

Artigo 3º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 26 de maio de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 26 de maio de 2008.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-